

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	RECURSOS GARANTIDORES
2019	50.615,54	(4.775,02)	45.840,52	314.327,82
2020	52.939,56	(5.547,29)	47.392,27	399.028,62
2021	55.350,30	(6.413,44)	48.936,87	494.169,56
2022	53.797,06	(20.091,82)	33.705,24	582.320,85
2023	56.295,18	(21.344,64)	34.950,54	680.938,00
2024	58.890,60	(22.689,77)	36.200,83	791.105,96
2025	61.584,14	(24.136,50)	37.447,64	914.012,28
2026	64.376,16	(25.692,85)	38.683,31	1.050.958,52
2027	67.265,79	(27.367,57)	39.898,22	1.203.369,89
2028	70.252,04	(29.168,87)	41.083,17	1.372.808,43
2029	73.331,99	(31.106,89)	42.225,11	1.560.982,93
2030	76.502,43	(33.184,73)	43.317,70	1.769.771,40
2031	79.758,94	(35.421,65)	44.337,28	2.001.219,49
2032	83.096,27	(37.830,27)	45.265,99	2.257.564,08
2033	86.506,49	(40.424,95)	46.081,54	2.541.248,24
2034	89.980,69	(43.218,21)	46.762,48	2.854.943,33
2035	93.507,54	(46.229,30)	47.278,24	3.201.562,51
2036	97.072,69	(49.476,47)	47.596,22	3.584.283,46
2037	100.658,23	(52.981,07)	47.677,16	4.006.568,30
2038	96.081,91	(80.612,65)	15.469,27	4.436.878,57
2039	90.868,83	(110.131,54)	(19.262,70)	4.873.257,60
2040	85.419,83	(140.164,62)	(54.744,78)	5.315.503,86
2041	76.259,73	(180.993,59)	(104.733,86)	5.748.219,25
2042	79.111,75	(186.263,63)	(107.151,88)	6.222.898,34
2043	81.985,82	(191.472,57)	(109.486,75)	6.743.961,09
2044	84.869,85	(196.597,54)	(111.727,68)	7.316.295,23
2045	75.483,20	(238.544,42)	(163.061,22)	7.891.032,87
2046	77.922,68	(244.163,00)	(166.240,91)	8.521.542,44
2047	80.327,61	(249.569,36)	(169.241,75)	9.213.773,70
2048	82.679,45	(254.722,42)	(172.042,97)	9.974.312,92
2049	84.955,28	(259.589,28)	(174.634,00)	10.810.437,40
2050	72.795,67	(306.371,53)	(233.575,86)	11.667.780,19
2051	45.487,76	(395.746,75)	(350.258,99)	12.484.832,97
2052	35.562,76	(400.319,53)	(364.756,77)	13.370.165,11
2053	35.917,53	(403.942,82)	(368.025,30)	14.343.206,51
2054	36.181,80	(406.528,74)	(370.346,95)	15.414.048,25
2055	36.345,72	(407.971,43)	(371.625,71)	16.593.928,08
2056	36.404,73	(408.227,61)	(371.822,88)	17.895.285,57
2057	36.352,54	(407.229,42)	(370.876,88)	19.331.911,25
2058	36.182,49	(404.853,42)	(368.670,93)	20.919.146,86
2059	35.888,67	(401.160,18)	(365.271,51)	22.673.843,16
2060	35.466,62	(396.033,44)	(360.566,82)	24.614.712,29
2061	34.913,21	(389.445,07)	(354.531,87)	26.762.423,95
2062	34.227,08	(381.387,21)	(347.160,13)	29.139.786,97
2063	33.404,39	(371.818,06)	(338.413,67)	31.772.004,55
2064	32.443,62	(360.726,74)	(328.283,12)	34.686.889,75
2065	31.340,76	(348.078,74)	(316.737,97)	37.915.157,97
2066	30.100,72	(333.938,89)	(303.838,17)	41.490.626,55
2067	28.726,07	(318.345,49)	(289.619,42)	45.450.561,41
2068	27.229,89	(301.445,81)	(274.215,92)	49.835.924,12
2069	25.628,06	(283.428,28)	(257.799,22)	54.691.711,85
2070	23.941,11	(264.488,31)	(240.547,20)	60.067.366,68
2071	22.187,56	(244.864,30)	(222.676,73)	66.017.190,96
2072	20.391,51	(224.433,21)	(204.041,70)	72.691.249,10
2073	18.579,19	(203.939,94)	(185.360,76)	79.885.007,90
2074	16.776,61	(183.686,02)	(166.909,41)	87.940.382,60
2075	15.012,22	(163.797,57)	(148.785,35)	96.846.598,18
2076	13.312,85	(145.369,36)	(132.056,51)	106.689.872,93
2077	11.704,57	(127.903,96)	(116.199,39)	117.565.895,38
2078	10.207,47	(111.618,76)	(101.411,29)	129.580.005,91
2079	8.834,21	(96.653,86)	(87.819,65)	142.848.269,34
2080	6.427,42	(70.368,13)	(63.940,71)	157.498.782,55
2081	5.358,90	(58.683,17)	(53.324,27)	173.672.986,30
2082	4.361,78	(47.773,88)	(43.412,10)	191.527.141,22
2083	3.433,26	(37.210,48)	(33.777,22)	211.233.743,91
2084	2.589,48	(25.894,83)	(23.305,34)	232.983.553,65
2085	1.846,64	(18.466,38)	(16.619,74)	256.988.234,24
2086	1.220,96	(12.209,62)	(10.988,66)	283.476.180,76
2087	724,82	(7.248,15)	(6.523,34)	312.702.358,95
2088	366,18	(3.661,80)	(3.295,62)	344.947.909,49
2089	142,23	(1.422,32)	(1.280,08)	380.522.891,23
2090	35,06	(350,58)	(315,52)	419.769.971,16
2091	-	-	(31,75)	463.064.875,58
2092	3,53	(35,28)	-	510.826.277,95
2093	-	-	-	563.513.921,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	RECURSOS GARANTIDORES
2019	4.479.481,32	(6.381.562,26)	(1.902.080,95)	
2020	4.078.700,62	(8.033.563,59)	(3.954.862,97)	
2021	3.957.651,30	(8.642.365,69)	(4.684.714,39)	

2022	3,837,184.41	(9,027,951.21)	(5,190,766.80)
2023	3,748,699.83	(9,351,204.69)	(5,612,504.86)
2024	3,603,892.53	(9,900,982.45)	(6,297,089.92)
2025	3,512,960.78	(10,214,328.64)	(6,701,367.86)
2026	3,332,581.26	(10,857,644.51)	(7,525,063.25)
2027	3,180,211.58	(11,357,848.02)	(8,177,636.44)
2028	2,957,106.11	(12,112,357.16)	(9,155,251.05)
2029	2,539,701.44	(12,434,149.10)	(9,594,447.66)
2030	2,653,115.33	(13,006,079.34)	(10,352,964.01)
2031	2,346,955.24	(14,006,754.22)	(11,659,798.98)
2032	2,145,718.24	(14,608,336.74)	(12,462,618.50)
2033	2,069,153.84	(14,679,563.16)	(12,610,409.33)
2034	1,964,255.89	(14,836,559.53)	(12,872,303.64)
2035	1,797,360.65	(15,207,361.27)	(13,410,000.62)
2036	1,740,910.81	(15,132,754.48)	(13,391,843.68)
2037	1,697,509.36	(14,991,640.11)	(13,294,130.75)
2038	1,646,465.63	(14,863,513.00)	(13,217,047.37)
2039	1,563,371.72	(14,835,052.45)	(13,271,680.73)
2040	1,525,250.48	(14,621,746.05)	(13,096,495.57)
2041	1,471,787.94	(14,444,830.16)	(12,973,042.22)
2042	1,424,815.02	(14,225,399.39)	(12,800,584.37)
2043	1,377,265.72	(13,988,502.33)	(12,611,235.61)
2044	1,327,540.65	(13,741,012.82)	(12,413,472.17)
2045	1,288,586.27	(13,434,776.71)	(12,146,190.44)
2046	1,246,865.20	(13,118,657.86)	(11,871,792.66)
2047	1,212,594.52	(12,757,034.22)	(11,544,439.71)
2048	1,165,424.98	(12,422,697.96)	(11,257,273.00)
2049	1,128,243.25	(12,033,124.50)	(10,904,881.25)
2050	1,089,337.57	(11,631,522.02)	(10,542,184.45)
2051	1,052,741.30	(11,203,666.32)	(10,150,925.01)
2052	1,010,815.76	(10,777,656.91)	(9,766,841.15)
2053	971,495.98	(10,326,428.54)	(9,354,932.57)
2054	930,895.54	(9,865,023.58)	(8,934,128.04)
2055	889,112.90	(9,394,520.16)	(8,505,407.26)
2056	846,258.59	(8,916,127.34)	(8,069,868.75)
2057	802,463.04	(8,431,249.49)	(7,628,786.44)
2058	757,880.83	(7,941,516.94)	(7,183,636.11)
2059	712,696.87	(7,448,939.12)	(6,736,242.25)
2060	667,120.96	(6,955,474.38)	(6,288,354.31)
2061	621,390.98	(6,463,509.51)	(5,842,119.43)
2062	575,771.60	(5,975,765.48)	(5,399,993.88)
2063	530,525.00	(5,494,765.14)	(4,964,240.14)
2064	485,922.07	(5,023,251.86)	(4,537,329.79)
2065	442,256.10	(4,563,792.77)	(4,121,536.67)
2066	399,764.88	(4,118,854.64)	(3,719,089.76)
2067	358,802.83	(3,692,191.99)	(3,333,389.06)
2068	319,582.05	(3,285,195.57)	(2,965,613.53)
2069	282,331.77	(2,900,122.91)	(2,617,791.14)
2070	247,243.25	(2,538,450.62)	(2,291,207.37)
2071	214,473.39	(2,201,489.82)	(1,987,016.42)
2072	184,145.05	(1,890,181.54)	(1,706,036.49)
2073	156,326.52	(1,604,677.70)	(1,448,349.18)
2074	131,055.02	(1,345,418.98)	(1,214,363.96)
2075	108,338.12	(1,112,228.00)	(1,003,889.88)
2076	88,170.14	(905,162.25)	(816,992.11)
2077	70,497.71	(723,588.74)	(653,091.03)
2078	55,234.07	(566,871.24)	(511,437.17)
2079	42,263.00	(433,379.22)	(391,116.22)
2080	31,465.48	(322,069.44)	(290,603.96)
2081	22,710.44	(232,163.44)	(209,452.99)
2082	15,822.33	(161,396.41)	(145,574.08)
2083	10,583.77	(107,638.66)	(97,054.89)
2084	6,759.70	(68,470.87)	(61,711.17)
2085	4,113.32	(41,662.55)	(37,549.24)
2086	2,407.23	(24,322.74)	(21,915.50)
2087	1,398.68	(14,123.61)	(12,724.93)
2088	854.84	(8,617.19)	(7,762.35)
2089	592.65	(5,953.66)	(5,361.01)
2090	492.68	(4,932.81)	(4,440.13)
2091	476.40	(4,764.57)	(4,288.17)
2092	468.77	(4,887.70)	(4,398.93)
2093	562.80	(5,028.02)	(4,525.22)

*Handwritten signature*

Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadoológica. Atuário: Túlio Pinheiro Carvalho

**EXERCÍCIO** – Essa coluna identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas.

**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**: Essa coluna identifica a projeção das receitas previdenciárias provenientes das Contribuições Previdenciárias dos Servidores, ativos, inativos e pensionistas, da Receita Patrimonial, da Receita de Serviços e de Outras Receitas Correntes e de Capital para o custeio do RPPS, bem como as receitas intra-orçamentárias da contribuição patronal.

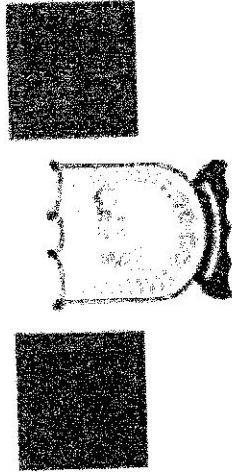
**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**: Essa coluna identifica as despesas estimadas com benefícios previdenciários, a serem desembolsados.

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)**: Essa coluna identifica o resultado previdenciário estimado, em valores correntes. Representa o resultado entre as receitas intra-orçamentárias da contribuição patronal mais as receitas previdenciárias, menos as despesas previdenciárias, ou seja, o valor da coluna (a) mais o valor da coluna (b) menos o valor da coluna (c). Pode haver superávit previdenciário caso o resultado seja positivo, ou déficit previdenciário, caso o resultado seja negativo.

**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)**: Essa coluna identifica o valor estimado do saldo financeiro do RPPS, em valores correntes. Representa o resultado entre os Ingressos Previdenciários menos os Desembolsos Previdenciários, mais o Saldo Financeiro do exercício anterior ao de referência quando este for positivo. No caso de saldo negativo (insuficiência financeira) o mesmo deverá ser amortizado no mesmo exercício.

*Túlio Pinheiro Carvalho*

Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita



MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS - ESTADO DE PERNAMBUCO  
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

R\$ milhares

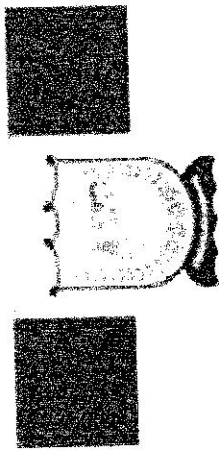
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL						

Nota:

1 - Não são estimados valores para renúncia de receita, relativo a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo ser feito estudo de impacto orçamentário - financeiro por ocasião da concessão do benefício durante o respectivo exercício.

*[Handwritten signature]*

Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



**MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

EVENTO	Valor Previsto 2020	R\$ milhares
Aumento Permanente da Receita	4.313	4.313
(-) Transferências Constitucionais	1.077	1.077
(-) Transferências ao FUNDEB	973	973
(-) Transferências ao FUNDEB	2264	2264
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0	0
Redução Permanente de Despesa (II)	2.264	2.264
Margem Bruta (III) = (I-II)	2.208	2.208
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	2.208	2.208
Novas DOCC	0	0
Novas DOCC geradas por PPP's	55	55
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.753	1.753

1 - O município não tem previsão de efetuar expansão de despesa obrigatória de caráter continuado para o exercício de 2020.

*part*



## MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS - ESTADO DE PERNAMBUCO

### I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da Receita

#### TOTAL DAS RECEITAS

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	Realizado	Realizado	Projetado
	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>44.147</b>	<b>46.040</b>	<b>49.623</b>
Receita Tributária	2.245	1.586	1.860
Impostos	2.064	1.446	1.695
Taxas	104	100	117
Receita da Dívida Ativa	77	40	47
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>1.737</b>	<b>1.682</b>	<b>1.804</b>
Receita Patrimonial	154	60	64
Aplicações Financeiras	154	60	64
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
<b>Receita de Serviços</b>	<b>371</b>	<b>346</b>	<b>371</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>38.489</b>	<b>41.499</b>	<b>44.508</b>
Cota-Parte do FPM	13.945	14.983	16.069
Transf. de Recursos do SUS - FMS	4.318	4.879	5.233
Outras Transferências Correntes	20.226	21.637	23.422
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.151</b>	<b>867</b>	<b>1.017</b>
Demais Receitas	1.151	867	1.017
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Operações de Créditos	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Transferências de Capital	667	1.536	5.021
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3.498</b>	<b>4.036</b>	<b>4.329</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>48.312</b>	<b>51.612</b>	<b>58.973</b>

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>53.310</b>	<b>56.880</b>	<b>60.653</b>
Receita Tributária	2.115	2.460	2.859
Impostos	1.979	2.301	2.674
Taxas	137	159	185
Receita da Dívida Ativa	55	64	74
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>1.925</b>	<b>2.046</b>	<b>2.173</b>
Receita Patrimonial	69	73	78
Aplicações Financeiras	69	73	78
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
<b>Receita de Serviços</b>	<b>396</b>	<b>421</b>	<b>447</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>47.721</b>	<b>50.727</b>	<b>53.872</b>
Cota-Parte do FPM	17.146	18.226	19.356
Transf. de Recursos do SUS - FMS	5.583	5.935	6.303
Outras Transferências Correntes	24.991	26.566	28.213
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.085</b>	<b>1.153</b>	<b>1.224</b>
Demais Receitas	1.186	1.261	1.339
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Operações de Créditos	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Transferências de Capital	5.357	5.695	6.048
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4.619</b>	<b>4.910</b>	<b>5.214</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>63.286</b>	<b>67.485</b>	<b>71.915</b>

Nota:

1 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB nacional e nas ações econômico-financeiras e administrativas que serão tomadas por este município para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.



## I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

### Receita Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	2.245	-
2018	1.536	-29,35%
2019	1.860	17,25%
2020	2.115	13,76%
2021	2.460	16,30%
2022	2.859	16,20%

### Receita da Dívida Ativa

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	77	-
2018	40	-48,05%
2019	47	17,25%
2020	55	16,70%
2021	64	16,30%
2022	74	16,20%

#### Notas:

1 - O aumento previsto para a Receita Tributária e Receita da Dívida Ativa provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal, o que refletirá num acréscimo de 10% nas projeções de 2020 a 2022.

2 - Com a derrubada do Veto nº 52/2016, o recolhimento do ISS será feito no município do domicílio dos clientes de cartões de crédito e débito, leasing e de planos de saúde, e não mais no município do estabelecimento que presta esses serviços. Por este cenário, estimou-se um acréscimo de 5% a mais sobre a estimativa para o exercício de 2020.

3 - As projeções para 2019, 2020, 2021 e 2022 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA (Variação Percentual Média) prevista respectivamente em 4,25%, 4,00%, 3,70% e 3,70%. Também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2019, 2020, 2021 e 2022 com os respectivos percentuais de 3,00%, 2,70%, 2,60% e 2,50%. Estes parâmetros foram utilizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e publicados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2020 encaminhado ao Congresso Nacional.

4 - Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.

### Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	13.945	%
2018	14.983	7,44%
2019	16.069	7,25%
2020	17.146	6,70%
2021	18.226	6,30%
2022	19.356	6,20%



#### Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	13.945	-
2018	14.983	7,44%
2019	16.069	7,25%
2020	17.146	6,70%
2021	18.226	6,30%
2022	19.356	6,20%

Nota:

1 - As projeções para 2019, 2020, 2021 e 2022 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA (Variação Percentual Média) prevista respectivamente em 4,25%, 4,00%, 3,70% e 3,70%. Também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2019, 2020, 2021 e 2022 com os respectivos percentuais de 3,00%, 2,70%, 2,60% e 2,50%. Estes parâmetros foram utilizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e publicados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2020 encaminhado ao Congresso Nacional.

#### Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	20.226	-
2018	21.637	6,98%
2019	23.422	8,25%
2020	24.991	6,70%
2021	26.566	6,30%
2022	28.213	6,20%

#### Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	1.151	-
2018	867	-24,67%
2019	1.017	17,25%
2020	1.186	16,70%
2021	1.261	6,30%
2022	1.339	6,20%

Nota:

1 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2020, 2021 e 2022 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.

1  
2022





MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS - ESTADO DE PERNAMBUCO

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da Despesa

TOTAL DAS DESPESAS

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizada	Realizada	Projetada
	2017	2018	2019
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>47.918</b>	<b>51.012</b>	<b>51.968</b>
Pessoal e Encargos Sociais	31.021	33.330	32.958
Juros e Encargos da Dívida	23	0	46
Outras Despesas Correntes	16.874	17.682	18.964
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.179</b>	<b>1.950</b>	<b>6.601</b>
Investimentos	963	1.417	6.025
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	216	533	576
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>496</b>
<b>TOTAL</b>	<b>49.097</b>	<b>52.962</b>	<b>59.065</b>

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2020	2021	2022
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.447</b>	<b>58.944</b>	<b>62.600</b>
Pessoal e Encargos Sociais	35.166	37.382	39.699
Juros e Encargos da Dívida	46	53	58
Outras Despesas Correntes	20.235	21.509	22.843
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.048</b>	<b>7.502</b>	<b>7.979</b>
Investimentos	6.429	6.834	7.258
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	619	668	722
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>533</b>	<b>569</b>	<b>607</b>
<b>TOTAL</b>	<b>63.028</b>	<b>67.015</b>	<b>71.186</b>

Fonte:

1 - As projeções para 2019, 2020, 2021 e 2022 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA (Variação Percentual Média) prevista respectivamente em 4,25%, 4,00% e 3,70% e 3,70%. Também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2019, 2020, 2021 e 2022 com os respectivos percentuais de 3,00%, 2,70%, 2,60% e 2,50%. Estes parâmetros foram utilizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e publicados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2020 encaminhado ao Congresso Nacional.

*[Handwritten signature]*



## II.a - Metodologia de Memória de Cálculo da Despesa

### Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	31.021	-
2018	33.330	7,44%
2019	32.958	-1,12%
2020	35.166	6,70%
2021	37.382	6,30%
2022	39.699	6,20%

Nota:

1 - O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais se deve a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos, obedecendo ao limite prudencial de despesa com pessoal do município, conforme § único do art. 22 da LRF.

### Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	23	-
2018	0	-
2019	46	-
2020	46	0,78%
2021	53	15,20%
2022	58	8,00%

Fonte:

1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida dar-se-á pela taxa de juros implícita sobre a dívida líquida do governo (média % a.a.) de 8,00%, 7,50% e 8,00% e 8,00% com base nos valores amortizados respectivamente nos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022.

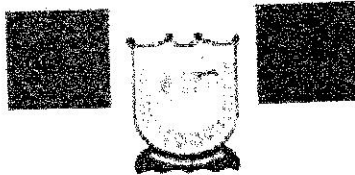
2 - As projeções da taxa de juros implícita sobre a dívida líquida do governo foram estimados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e publicados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2020 encaminhado ao Congresso Nacional.

### Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	0	-
2018	0	-
2019	496	-
2020	533	7,43%
2021	569	6,70%
2022	607	6,63%

Nota:

1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência terão a função de suprir dotações a serem utilizadas para pagamento de contingências do município, correspondendo a pelo menos 1% da Receita Corrente Líquida.



MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS - ESTADO DE PERNAMBUCO

III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

**RESULTADO PRIMÁRIO**

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	44.147	50.076	53.952	57.914	61.972	66.290
Receita Tributária	2.245	1.586	1.860	2.115	2.460	2.859
Receitas de Contribuições	1.737	5.718	6.133	6.597	7.211	7.888
Receita Patrimonial	154	60	64	69	73	78
Aplicações Financeiras (II)	154	60	64	69	73	78
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	6	7
Receita de Serviços	371	346	371	396	421	447
Transferências Correntes	38.489	41.499	44.508	47.721	50.727	53.872
Outras Receitas Correntes	1.151	867	1.017	1.085	1.153	1.224
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	43.993	50.016	53.887	57.845	61.899	66.213
RECEITA DE CAPITAL (IV)	667	1.536	5.021	5.357	5.695	6.048
Operações de Créditos (V)	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VI)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	667	1.536	5.021	5.357	5.695	6.048
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	6	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	667	1.536	5.021	5.357	5.695	6.048
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	44.660	51.552	58.908	63.203	67.594	72.261

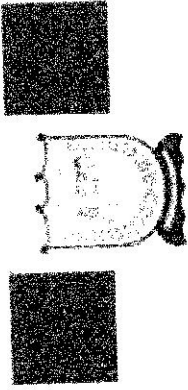
DESPEAS CORRENTES (X)	47.918	51.012	51.968	55.447	58.944	62.600
Pessoal e Encargos Sociais	31.021	33.330	32.958	35.166	37.382	39.699
Juros e Encargos da Dívida (XI)	23	0	46	46	53	58
Outras Despesas Correntes	16.874	17.682	18.964	20.235	21.509	22.843
DESPEAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	47.895	51.012	51.922	55.401	58.891	62.542
DESPEAS DE CAPITAL (XIII)	1.179	1.950	6.601	7.048	7.502	7.979
Investimentos	963	1.417	6.025	6.429	6.834	7.258
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	216	533	576	619	668	722
DESPEAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	963	1.417	6.025	6.429	6.834	7.258
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	496	533	569	607
DESPEAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	48.858	52.429	58.443	62.363	66.294	70.406
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	-4.198	-877	465	840	1.300	1.854

Nota:

1 - Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

2 - O resultado primário mede o comportamento fiscal da Administração durante o exercício. Esse resultado é representado pelo confronto entre as receitas e as despesas primárias. Neste demonstrativo, verifica-se se as receitas primárias (receitas orçamentárias excluídas as operações de crédito, os rendimentos de aplicações financeiras, juros e amortizações de operações de crédito, recebimento de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações) são suficientes para cobrir as despesas primárias. Em resumo, sua finalidade é verificar se os níveis dos gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação e, sobretudo, se os recursos são capazes de garantir o pagamento das dívidas de longo prazo.

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS - ESTADO DE PERNAMBUCO

IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

**RESULTADO NOMINAL**

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA* (I)	6.247	7.050	6.080	5.389	4.969	4.606
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Financeiro	1.445	2.264	465	486	508	531
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0
(+) Restos a Pagar Processados	3.890	5.316	5.053	3.335	1.667	834
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.247	7.050	6.080	5.389	4.969	4.606
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	6.247	7.050	6.080	5.389	4.969	4.606
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b-a)*</b>	<b>(c-b)</b>	<b>(d-c)</b>	<b>(e-d)</b>	<b>(f-e)</b>	<b>(g-f)</b>
	669	803	-970	-691	-420	-363

Notas:

1 - O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* - Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

- das obrigações financeiras de ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

- das obrigações financeiras de ente da Federação, assumidas em virtude de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2008 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

\*\* - Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao realizado no exercício de 2017.

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS - ESTADO DE PERNAMBUCO

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

**MONTANTE DA DÍVIDA**

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>						
Dívida Mobiliária	6.247	7.050	6.080	5.389	4.969	4.606
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>						
Ativo Disponível	1.445	2.264	465	486	508	531
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	3.890	5.316	5053	3.335	1.667	834
<b>DCL (III) = (I-II)</b>	<b>6.247</b>	<b>7.050</b>	<b>6.080</b>	<b>5.389</b>	<b>4.969</b>	<b>4.606</b>

Nota:

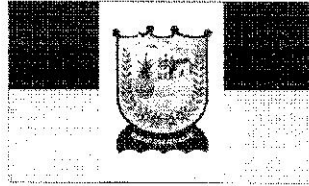
- 1 - Se as deduções forem maiores que o montante da Dívida Consolidada, o valor da Dívida Consolidada Líquida será igual a zero.
- 2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

	2018	2019	2020	2021	2022
FGTS	788	535	358	240	161
INSS	5.890	5.352	5.031	4.729	4.445
CELPE	351	189	0	0	0
COMPESA	11	4	0	0	0
TELEMAR	0	0	0	0	0
<b>OUTRAS DÍVIDAS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>7.050</b>	<b>6.080</b>	<b>5.389</b>	<b>4.969</b>	<b>4.606</b>

3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2017 foi elaborada da seguinte forma:

Valores em milhares (R\$)

Disponibilidade de caixa de 2018	9
Realizável de 2018	2.415
(-) Ativo Financeiro de 2018	5.316
(-) Restos a Pagar	0
(=) Saldo Financeiro de 2018	465
(-) Resultado Primário projetado para 2019	465
(=) Saldo Financeiro projetado para 2019	165
(-) Disponibilidade Financeira projetada para 2019	0



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIACHO DAS  
ALMAS**

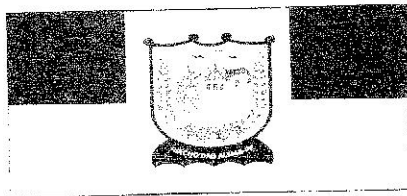
---

**ANEXO III**

**ANEXO DE RISCOS DA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -  
LDO/2020**

**( ART. 165, § 2º, da Constituição Federal)**

*[Handwritten signature]*



(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000)

## RISCOS FISCAIS

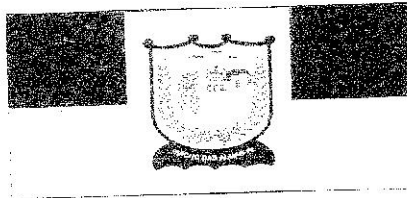
O anexo de Riscos Fiscais tem como alicerce o princípio da prudência. Em cumprimento ao art.4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, o presente Anexo define e classifica os riscos fiscais, avalia os passivos contingentes, e procura identificar e contextualizar condicionantes que possam afetar as contas públicas.

Para efeito deste Anexo, consideram-se as afetações no orçamento originárias de situações decorrentes de obrigações específicas do governo estabelecidas por lei ou contrato, pelo qual o governo deve legalmente atender a obrigação quando ela é devida, mas que cuja ocorrência é incerta.

São apresentados os conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias:

**1. RISCOS ORÇAMENTÁRIOS** – Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da proposta orçamentária e sua execução.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000)

Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita, restituição de tributos realizada a maior do que a prevista, discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada, discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros, e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o conseqüente aumento de despesas.

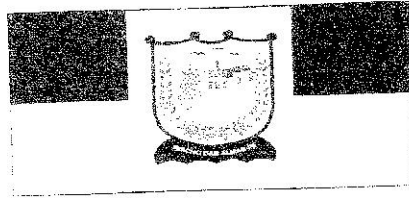
Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado.

Como uma grande parte das despesas do Município decorre das obrigações constitucionais e legais e estas estão sujeitas a mudanças devido a alteração na legislação, o Município fica exposto a riscos orçamentários que se encontram fora de sua governabilidade.

Outro risco visível decorre do fato de os Municípios virem assumindo crescentemente maiores responsabilidades, sob mandamento

*[Handwritten signature]*





(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000)

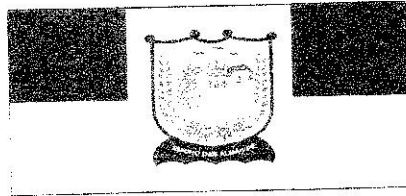
constitucional, como por exemplo, municipalização das políticas de saúde, educação, assistência social e iluminação pública.

**2. RISCOS RELACIONADOS ÀS VARIAÇÕES NA RECEITA-** O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas. Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações.

Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode afetar a receita do Imposto Sobre Serviços – ISS e o repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

No exercício de 2020 poderão vir a acontecer fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:



(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000)

1. Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:

- a) Eventual redução do nível de atividade econômica do País, incluindo redução do nível de arrecadação;
- b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
- c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais.

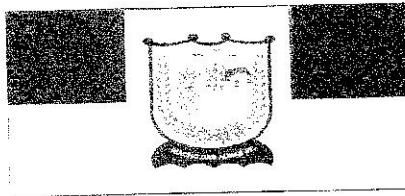
2. Ocorrência de epidemias, enchentes, secas, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública, ou emergencial, que impliquem em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.

3. Incremento da dívida previdenciária, decorrente de levantamentos decenais feitos pela fiscalização do INSS, que impliquem em novas confissões de dívida administrativa.

4. Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.

5. Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2018, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



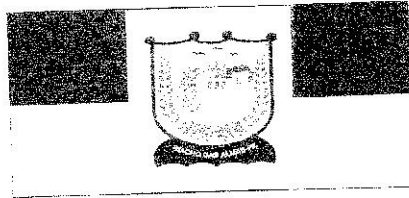
(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000)

**3. RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES** - As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle da municipalidade. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.

Finalmente, destacamos que com a crise econômica, a redução do consumo por conta do endividamento e do desemprego, além do baixo crescimento da produção industrial verificada nos últimos anos, intensificaram as incertezas relacionadas ao crescimento econômico. A perspectiva é de um cenário frágil, instável, exigindo ainda mais prudência na gestão fiscal, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas.

Caso se concretizem os riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, Art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

*[Handwritten signature]*



(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000)

As metas fiscais podem ser afetadas por vários fatores, no momento evidenciam-se as mais coerentes.

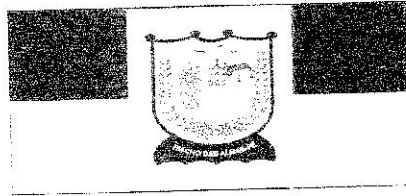
Em suma, as metas fixadas confirmam o comprometimento do Governo Municipal com a responsabilidade fiscal, contribuindo para a estabilidade das contas públicas e propiciando a criação das condições necessárias para o crescimento sustentado com inclusão social.

### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2020

(LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Demandas Judiciais	R\$ 200.000,00	Abertura de créditos adicionais	R\$ 200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 633.000,00	Limitação de empenhos de Despesas para as fontes de recurso com receitas frustradas, sendo que após a apuração da frustração de arrecadação efetue medida através de ato do Poder Executivo.	R\$ 633.000,00
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			

*Handwritten signature*



(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000)

SUBTOTAL	R\$ 633.000,00	SUBTOTAL	R\$ 633.000,00
TOTAL	R\$ 833.000,00		R\$ 833.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS

Riscos Fiscais são a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar, negativamente, as contas públicas.

Os riscos fiscais são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

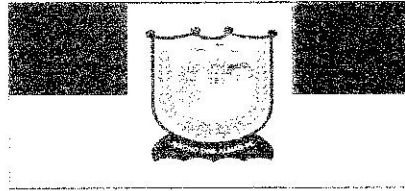
Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento.

Os riscos orçamentários, decorrentes da gestão da dívida, referem-se a possíveis ocorrências externas à administração que, quando efetivadas, resultarão em aumento do serviço da dívida pública.

#### **Discrepâncias de Projeções:**

Taxa de Crescimento Econômico (PIB) - Para apurar a receita foi considerado um cenário econômico positivo em relação ao ano de 2020. Caso isso não se concretize, haverá discrepância de projeções, uma vez que, tanto os repasses intergovernamentais, sendo o FPM o mais expressivo deles, como as receitas tributárias, além das demais, são influenciadas pelo desempenho da economia nacional. Por cautela, para

*[Handwritten signature]*



(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000)

um cenário negativo, o cálculo da discrepância projetou queda de 3% das principais receitas, ao desconsiderar o crescimento da atividade econômica (3,0% em 2019 e 2,7% em 2020, ambos referentes ao Produto Interno Bruto – PIB).

Inflação (IPCA) - Receitas foram estimadas com variação de IPCA de 4,25% em 2019 e 4,00% em 2020. Variação a menor em 0,3% reduziria a arrecadação em R\$ 246 mil reais.

---

**MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**

**Prefeito Constitucional**